



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
DIVISÃO TÉCNICA – SETOR TÉCNICO DA CEGM

CEGM – 01: Elaboração de Laudo de Condição de Estabilidade de Barragem

Código/Atividade: 31.2.3 ou 31.2.10, dependendo do caso.

ATIVIDADES CONTRATADAS

[Remover](#)

Nível Atividade: * 2014 - Elaboração

Atividade profissional: * 66 - LAUDO

Atividade: Atividades escolhidas:

- 31.2.3 - TOS CONFEA > Desenvolvimento e Lavra de Bens Minerais > Lavra de Bens Minerais > de estabilidade de talude em mina
- 31.2.10 - TOS CONFEA > Desenvolvimento e Lavra de Bens Minerais > Lavra de Bens Minerais > de estabilidade de poços e galerias subterrâneas

* Digite o código ou nome da atividade. Você pode adicionar mais de uma. [Consultar lista de atividades](#)

Unidade de medida: * un - Unidade

Quantidade: * 1,00

[Adicionar Atividade *](#)

Esclarecemos que, para atender ao disposto no Art 22 da Portaria 70.389 da ANM, o profissional deverá indicar no campo Observação [da ART], informações referentes à Barragem para qual está realizando a DCE.

"Art. 22. O empreendedor deve encaminhar ao DNPM, por meio do SIGBM, a Declaração de Condição de Estabilidade da Barragem com cópia da respectiva ART na forma do Anexo III, individualizada por barragem, semestralmente, entre os dias 1º e 31 de março e 1º e 30 de setembro.

Parágrafo único. A DCE da barragem deverá ser assinada tanto pelo responsável técnico por sua elaboração quanto pelo empreendedor da barragem".

LISTA

[Mostrar todos](#) | [Esconder todos](#)

- TOS - TOS CONFEA
 - 36 - Agrimensura
 - 20 - Atividades da Área da Engenharia de Produção
 - 23 - Atividades na Área da Engenharia de Materiais
 - 22 - Atividades na Área da Engenharia Nuclear
 - 35 - Cartografia
 - 31 - Desenvolvimento e Lavra de Bens Minerais
 - 31.1 - Desenvolvimento
 - 31.2 - Lavra de Bens Minerais
 - 31.2.9 - de abertura de poços e galerias subterrâneas
 - 31.2.10 - de estabilidade de poços e galerias subterrâneas
 - 31.2.3 - de estabilidade de talude em mina
 - 31.2.6 - de iluminação em mina subterrânea
 - 31.2.1 - de lavra a céu aberto
 - 31.2.2 - de lavra subterrânea
 - 31.2.5 - de otimização de lavra
 - 31.2.7 - de refrigeração em mina subterrânea
 - 31.2.4 - de transporte de minérios
 - 31.2.8 - de ventilação em mina subterrânea
 - 31.3 - Política Mineral
 - 8 - Engenharia Costeira